

DOCUMENTOS A APRESENTAR
Apoio Complementar de Saúde

MEDICAÇÃO

- Cartão cidadão do requerente;
- Atestado passado pela Junta de Freguesia da área da residência

(Onde conste a composição do agregado familiar com nomes completos, grau parentesco, NIF, Datas de Nascimento e o tempo de permanência no concelho e informação da situação económica).

Documentos comprovativos de todos os rendimentos/subsídios (Todos os elementos do agregado familiar):

FINANÇAS

- Declaração de IRS e Nota de Liquidação do IRS do último ano fiscal;
ou Certidão comprovativa em como se encontra dispensado(a) da entrega da declaração de rendimentos (mod.3 de IRS), indicando o valor de rendimentos que usufruiu no ano transato;

SEGURANÇA SOCIAL

- Declaração de recebimento de Subsídio de Desemprego/ Rendimento Social de Inserção/ Outros subsídios, complementos ou apoios pecuniários atribuídos pela Seguranças Social e/ou por outra entidade pública ou privada; ou Declaração de não recebimento dos mesmos, se for o caso;
 - Histórico da situação contributiva, emitida pela Segurança Social, para domésticas, produtores e assalariados agrícolas.
 - Comprovativo de Pensão/Reforma auferida em Portugal e/ou no estrangeiro;
 - Recibos do vencimento ilíquido mensal, emitido pela entidade patronal, auferido em Portugal e/ou no estrangeiro (referente aos últimos 2 meses);
 - Declaração de desemprego, emitida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) no caso de não se encontrar a receber subsídio de desemprego;
 - Documento comprovativo indicando o saldo de todas as contas bancárias, ações, certificados de aforro ou outros ativos financeiros (Mencionando nome dos titulares);
 - Comprovativo de renda da habitação ou comprovativo de amortizações de juros e/ou capital referente a empréstimo para habitação própria e permanente.
- Cópia do IBAN – Número Internacional de Conta Bancária;

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

1. **RELATÓRIO MÉDICO** onde conste:

- **Que possui doença oncológica, crónica, deficiência ou incapacidade**;
- **Medicação descriminada, prescrita apenas para a doença oncológica, crónica, deficiência ou incapacidade**;